



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência**

PORTARIA TRT6-GP nº 433/2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PROAD n.º 12108/2026,

CONSIDERANDO que, conforme diretrizes encaminhadas através do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 66/2026, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Proad 4787/2026, doc. 180), bem como pelo Ofício Circular Conjunto TRT6-GP-CRT nº 02/2026 (Proad 17480/2026), restou oportunizado aos(as) magistrados(as) deste Regional a possibilidade da conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias, na atual competência e até o final de 2026;

CONSIDERANDO requerimento administrativo apresentado pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente deste Regional, EDUARDO PUGLIESI, no qual formula a sua opção pela conversão em pecúnia dos 30 (trinta) dias de férias não gozadas, relativos ao segundo período de férias do exercício 2026, originalmente programado para fruição entre 8/9 e 27/9/2026, cujo pedido contemplava a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário (docs. 17 e 18);

CONSIDERANDO que o referido Magistrado adquiriu, no exercício de 2026, o período de férias a que pretende a conversão em pecúnia, nos termos do artigo 2º do Provimento CN nº 233/2026;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e do interesse da Administração na não fruição integral das mencionadas férias, em vista das atribuições institucionais ao cargo do Desembargador, necessidade essa presumida, nos termos do artigo 5º, §1º, I, "b", da Resolução CSJT nº 253/2019;

R E S O L V E, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno,

DETERMINAR o CANCELAMENTO das férias relativas ao período de **8/9 a 27/9/2026**, com conversão em pecúnia dos 10 (dez) últimos dias (de 28/9 a 7/10/2026), do Exmo. Desembargador **EDUARDO PUGLIESI**, com fundamento no item 05, alínea "a", do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 66/2026 do CSJT (Proad 4787/2026- doc. 180), e ainda, nos artigos 66 e 67 da LC-35/79 (LOMAN), e no artigo 5º, §1º, I, "b", da Resolução CSJT nº 253/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Publique-se.

Recife, 18 de agosto de 2026.

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região